
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2023

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 001/2023, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente necessidade de abertura de elementos de despesas, com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 1.041.466,24 (um milhão e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para prosseguimento na construção da UDR e utilização do recurso das ações de enfrentamento a COVID-19 para a assistência farmacêutica, melhor pormenorizado do ofício nº. 17/2023/GAB/SMS, carreado a esta propositura.

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso I¹ e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei. Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

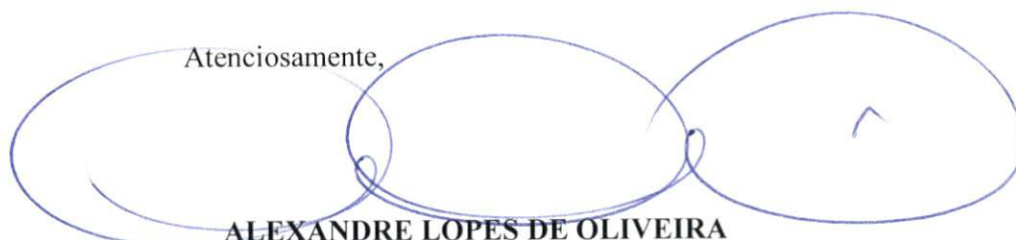
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.041.466,24 (um milhão e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 - Média e Alta Complexidade
Ação: 10066 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Especializadas
Fonte de Recursos: 15001002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0052 - Atenção Especialidade a Saúde
Ação: 20185 - Covid - Enfrentamento da emergência do Corona vírus
Fonte de Recursos: 16020000800 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19 no bojo da ação 21C0.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26020000800	41.466,24
TOTAL DA AÇÃO			41.466,24

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 - Média e Alta Complexidade
Ação: 10066 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Especializadas
Fonte de Recursos: 15001002000 - Transferência do Salário Educação

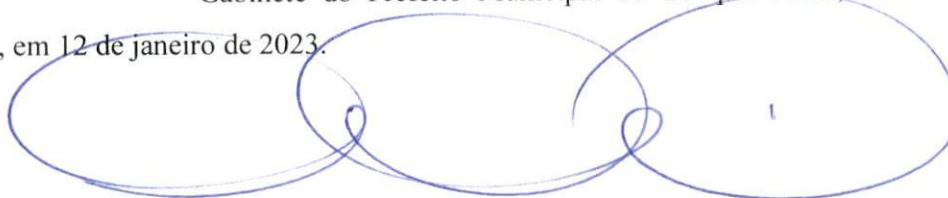
	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
971	4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 10/2023-GAB/SMS/CV

Ofício Nº 10/2023/GAB/SMS/CV

Campo Verde, 10 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 142/2023 *142/2023*
Data: 10.01.2023 10:39
Interessado: (P) EDNA QUIROZ DA SILVA
Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

Assunto: Crédito adicional especial para inclusão de natureza da despesa e PPA, LDO e LOA vigente

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando a finalização da Obra da UDR (Unidade Descentralizada de Reabilitação), sendo que no ano de 2022 a empresa que venceu a licitação pediu desistência da Execução da Obra e a Execução de um Recurso do ano de 2022 repassado pelo FNS destinado a Assistência Farmacêutica para aquisição de medicamentos para tratamento do COVID.

Considerando que para efetuar o repasse de Recurso Livre não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos específica na LOA 2023.

Solicitamos crédito especial por anulação dotação orçamentária e superávit financeiro abaixo com fonte de recursos específica para a Construção da UDR e a utilização do recurso nas ações de enfrentamento ao **Coronavírus** (COVID-19) para a assistência Farmacêutica.

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0034- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 10066- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

Fonte de Recursos: 15001002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000.000,00

Órgão:10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade Orçamentária:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:**10 - Saúde**Subfunção:**122- ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:**0052 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE**Ação:** 20185- COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS**Fonte de Recursos:** 16020000800 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26020000800	41.466,24
TOTAL DA AÇÃO			41.466,24

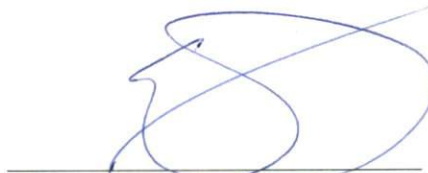
Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado suplementação anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e Superávit Financeiro.

ANULAR

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade Orçamentária:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 - Saúde**Subfunção:** 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**Programa:** 0034 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Ação:** 10066- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS**Fonte de Recursos:** 15001002000 - Transferência do Salário Educação

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
971	4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.000.000,00

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.



Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166